



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0750

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 096/2019-PROAD/IFRN
AO CONTRATO Nº 019/2017-PROAD/IFRN,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE – IFRN E A SETEMOL
EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, *em Exercício*, **LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA**, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.603.464-57, e, de outro lado, e a **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Treze de maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.662.667/0001-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante Legal, Sr. **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.399.564-89, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.000318.2019-97](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 096/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 019/2017-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato nº 019/2017 – PROAD/IFRN

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 019/2017-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **04 de abril de 2019** e termo final em **03 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 7.589,60 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

A



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0750

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108938, FONTE 810000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UASG 158367 e PI L20RLP01FUN.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2017-PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Ipanguaçu/RN, 03 de abril de 2019

LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA
Diretora-Geral, em exercício, do Campus Ipanguaçu
CONTRATANTE


ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Luciana Medeiros da Cunha, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP**, em 26/03/2019 08:40:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104976

Código de Autenticação: d1b8aee38d

